



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

Aprovado em sessão 18/06/2018

INDICAÇÃO N.º 061/2018

Por 22 votos favoráveis

[Assinatura]
Presidente

Nos termos do Artigo 158 e seguindo o Regimento Interno desta Casa de Leis, indicamos ao Poder Executivo Municipal, um anteprojeto que têm como objeto "Institui mão de tráfego único em ruas do Município de Querência", assim discriminado: I. Rua Adão Pires da Silva, trecho compreendido entre Avenida Norte sentido à Avenida Verônica J. Fontana; II. Rua Professor José Luiz Militz, trecho compreendido entre Avenida Verônica J. Fontana sentido à Avenida Norte. Uma vez em que a propositura de lei trata-se de matéria contida na seara das políticas públicas de segurança no trânsito, uma vez que a proposta visa proibir o trânsito de veículos pesados no trecho de vias públicas mencionadas, exceto quando for para carga e descarga de materiais para as unidades escolares e/ou residências daquele local, sendo necessário observar os seguintes horários de Segunda à Sexta-Feira: a) Matutino – 08 às 11 Horas; b) Vespertino – 14 às 17 Horas.

Plenário da Câmara Municipal de Querência – MT, 27 de Março de 2018.

[Assinatura]
Marcos Antônio Amorin
Vereador – PSDB
Legislatura: 2017-2021



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

JUSTIFICATIVA;

CONSIDERANDO que instituir mão de tráfego único nas ruas Adão Pires da Silva e Professor José Luiz Militz, as quais contornam e dão acesso a Escola Estadual Querência e a Escola Municipal de Educação Básica Alegria do Saber. Tal ação tem como principal objetivo organizar o fluxo do trânsito naquela região a fim de garantir a segurança dos pedestres e ciclistas que ali circulam, pois vale citar aqui, que a Avenida Verônica J. Fontana, Rua Professor José Luiz Militz e a Rua Adão Pires da Silva, são muito utilizadas pelos munícipes Querencianos, os quais se utilizam dessas vias a fim de ir à Escola Estadual Querência, EMEB Mundo Encantado, EMEB Alegria do Saber. Dessa forma, a organização do trânsito no sentido de mão única nessa região deverá contribuir significativamente para a melhoria do acesso, mobilidade e também a segurança dos pedestres e motoristas usuários dessas vias públicas.;

Marcos Antônio Amorin

Vereador – PSDB

Legislatura: 2017-2021



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO PODER EXECUTIVO Nº. /2018

"Institui mão de tráfego único em ruas do Município de Querência e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Querência/MT, Sr. Fernando Gorgen, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir mão única de direção em vias públicas do município de Querência, assim discriminados:

I. Rua Adão Pires da Silva, trecho compreendido entre Avenida Norte sentido à Avenida Verônica J. Fontana;

II. Rua Professor José Luiz Militz, trecho compreendido entre Avenida Verônica J. Fontana sentido à Avenida Norte.

Parágrafo Único – Fica proibido o trânsito de veículos pesados no trecho de vias públicas compreendidas nesse artigo, exceto quando for para carga e descarga de materiais para as unidades escolares e/ou residências daquele local, sendo necessário observar os seguintes horários de Segunda à Sexta-Feira:

- a) Matutino – 08 às 11 Horas;
- b) Vespertino – 14 às 17 Horas.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **Art. 6º** O Poder Executivo fixará, por meio de decreto , as demais normas visando a implementação da presente Lei no prazo máximo de 60 dias após sua publicação.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Março de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal
Legislatura: 2017-2020



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Submetemos à consideração dos nobres Vereadores desta Câmara Municipal de Querência, matéria que tem por finalidade instituir mão de tráfego único nas ruas Adão Pires da Silva e Professor José Luiz Militz, as quais contornam e dão acesso a Escola Estadual Querência e a Escola Municipal de Educação Básica Alegria do Saber. Tal ação tem como principal objetivo organizar o fluxo do trânsito naquela região a fim de garantir a segurança dos pedestres e ciclistas que ali circulam, pois vale citar aqui, que a Avenida Verônica J. Fontana, Rua Professor José Luiz Militz e a Rua Adão Pires da Silva, são muito utilizadas pelos munícipes Querencianos, os quais se utilizam dessas vias a fim de ir à Escola Estadual Querência, EMEB Mundo Encantado, EMEB Alegria do Saber. Dessa forma, a organização do trânsito no sentido de mão única nessa região deverá contribuir significativamente para a melhoria do acesso, mobilidade e também a segurança dos pedestres e motoristas usuários dessas vias públicas.

Por essas razões, apresentamos nossa proposta de Lei para que seja analisada por esta Egrégia Casa e, esperançosamente, aguardamos a aquiescência dos Nobres Edis na aprovação da matéria que em muito contribuirá com a proteção e segurança do cidadão Querenciano.

Respeitosamente agradecemos.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal
Legislatura: 2017-2020